



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 142/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023**  
REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

### **RESULTADO FINAL – MAIO**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL – MÊS DE MAIO, do Edital Nº 005/2023, de 16 de janeiro de 2023, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar *Campus* São Vicente do Sul - 2023, conforme o disposto abaixo:

#### **1. RESULTADO DOS RECURSOS**

Não houve registros de interposição de recursos referente ao Edital nº 141/2023 de Resultado Preliminar.

#### **2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA**

##### **2.1. CONTEMPLADAS**

<b>NOMES</b>		<b>Nº DE LAVANDERIA</b>
1	ADRIANE LIED SIMON	025
2	EMANUELA ORTIZ DA ROSA	041

#### **3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA**

##### **2.1 CONTEMPLADOS**

<b>NOMES</b>		<b>Nº DE LAVANDERIA</b>
1	JADERSON LIMA	236

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados** para a confirmação da vaga para a moradia Estudantil e terão até o dia **16/06/2023** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

E-mail: [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) e Telefone: (55) 3218 – 8571.

- 4.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.
- 4.3 Solicita-se que os(as) contemplados providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro, lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 13 de junho de 2023.



**JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO**  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
PORTARIA Nº 1.867/2016